



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Baseado nas diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e Emprego. Aprovada pela Portaria 3.214/78

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ RIOPOR



RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL MARCOS DA SILVA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CREA: 23449/D-DF

VIGÊNCIA DO LAUDO: ATÉ JANEIRO/2021







le deste documento, acesse http://es

27/01/2021, conforme MP





O controle de revisões serve ao propósito de registrar as alterações do documento, facilitando o manejo de dados atualizados para gestão integrada de qualidade, saúde, meio ambiente, bem como norteador para acompanhamento do envio informações requeridas pelo eSocial que sofram alteração ao longo da vigência do programa.

Tabela 1: Controle de Revisões

Revisão nº	Data	Itens Revisados
001	30/01/2020	Documento Base e Anexos

PENSOU EVOLUE







APRESENTAÇÃO

O presente documento foi desenvolvido em atendimento à Norma Regulamentadora nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovado pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.









SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO7
2.	DOCUMENTO-BASE7
	2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO8
	2.2. POLÍTICA DA EMPRESA8
3.	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA AVALIADA9
	3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO10
4.	RESPONSABILIDADES
	4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR11
	4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES11
5.	ESPECIFICAÇÕES PARA O E-SOCIAL
6.	ESTRUTURA DO PPRA
	6.1. PLANEJAMENTO ANUAL
	6.2. METAS 14
	6.3. CRONOGRAMA DAS AÇÕES14
	6.4. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES14
	6.5. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS15
	6.6. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO16
7.	DESENVOLVIMENTO DO PPRA
	7.4 IDENTIFICAÇÃO DE DICOCO
	7.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS18
	7.2. ESPECIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO20
8.	
8.	7.2. ESPECIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO20
8.	7.2. ESPECIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO







9.	CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS	24
10.	GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE	27
	10.1. GHE 1: APOIO SUP. RIO	28
	10.2. GHE 2: CCCSP	31
	10.3. GHE 3: GERATE	34
	10.4. GHE 4: GERFOP	37
	10.5. GHE 5: GERGOB	40
	10.6. GHE 6: GERMAM	45
	10.7. GHE 7: GERMAP	48
	10.8. GHE 8: GERQUA	51
	10.9. GHE 9: GERSET	54
	10.10. GHE 10: GERSOL	57
	10.11. GHE 11: RECEPÇÃO	61
	10.12. GHE 12: SALA DO SSP	65
	10.13. GHE 13: SUPGUA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	68
	10.14. GHE 14: SUMANU	72
	10.15. GHE 15: SUPENG	75
	10.16. GHE 16: SUPMAM	
	10.17. GHE 17: SUPRIO	81
	10.18. GHE 18: SUPTIN	84
12.	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	87
	12.1. AVALIAÇÃO DE CONFORTO	88
13.	MONITORAMENTO	96
14.	IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE	97







14.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS99
14.2. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA100
14.3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO100
15. CRONOGRAMA ANUAL101
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS104
17. REFERÊNCIAS DA LITERATURA105
18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA106
APÊNDICES107
A. TERMO DE VISITA TÉCNICA107
B. MODELO FICHA DE EPI108
ANEXOS109
1. LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL110
2. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE CONFORTO116
3. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO117
4. ART DO PPRA118

PENSOU EVOLUE







1. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria nº 25 aprovou o texto da Norma Regulamentadora- NR 9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como trabalhadores, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras e Legislações Previdenciárias.

Este programa é considerado ferramenta essencial para garantia da prevenção da saúde e proteção da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e recursos naturais.

A NR 9 estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na elaboração e implantação do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

2. DOCUMENTO-BASE

O documento-base apresenta todos os aspectos estruturais do programa contemplando a estratégia e metodologia de ação; as formas de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA e planejamento anual, bem como, o estabelecimento das metas a serem cumpridas conforme cronograma anual.

Este programa, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ou designado da CDRJ - RIOPOR sendo sua cópia anexada ao livro de atas da comissão, em conformidade com a NR 5.







Em atendimento a legislação vigente, este documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO

De acordo com o item 9.1.3 da NR 9, o PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. POLÍTICA DA EMPRESA

A política de saúde e segurança do trabalho - SST da **CDRJ - RIOPOR**, visa promover a proteção da integridade psicofisiológica dos trabalhadores durante o exercício de suas funções. Desta forma, a elaboração deste programa garante melhores condições ambientais de trabalho e atendimento as legislações vigentes.

Visando o cumprimento da política de SST da **CDRJ - RIOPOR**, foi conferido a EVOLUE a responsabilidade da elaboração de todas etapas do documento-base deste programa.









3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA AVALIADA

Identificação da empresa Avaliada

Razão Social	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			
Endereço	RUA DO ACRE, Nº 21			
Bairro	CENTRO			
Cidade	RIO DE JANEIRO			
Estado	RIO DE JANEIRO-RJ			
CEP	20081-000			
CNPJ	42.266.890/0001-28			
CNAE	52.31-1-01 - GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS			
Grupo de Risco¹	C-24a			
Grau de Risco ²	GRAU DE RISCO 3			



¹ Norma Regulamentadora 05; QUADRO III – Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento da CIPA (Dado pela Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007).

² Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR para fins de dimensionamento do SESMT.







3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO

A NR 9 preconiza que as ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa. Na Tabela abaixo consta a identificação do estabelecimento avaliado.

Identificação do Estabelecimento Avaliado

Identificação da unidade	CDRJ – RIOPOR		
Endereço	AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 20		
Bairro	CENTRO		
Cidade/Estado	RIO DE JANEIRO-RJ		
CEP	20081-250		









4. RESPONSABILIDADES

Para o atendimento as legislações vigentes e visando garantir as condições ideais para o desenvolvimento do trabalho de forma segura, o empregador e os trabalhadores deverão atender aos seguintes parâmetros, respectivamente:

4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência dos riscos e das medidas de proteção necessárias aos empregados;
- Informar aos trabalhadores: os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Fornecer as condições necessárias à implantação e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na empresa;
- Garantir, que na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras -NR;







- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras NR;
- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos indicados no âmbito do PPRA:
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

5. ESPECIFICAÇÕES PARA O E-SOCIAL

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar as empresas participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural.

São definidos como eventos específicos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST os abaixo elencados:

- S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador:
- S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional;
- S-2230 Afastamento Temporário;
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco;
- S-2245 Treinamentos e Capacitações.

Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que serão utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos, tais como o PPP e a CAT. Também há outros eventos, a exemplo dos 3003-0657

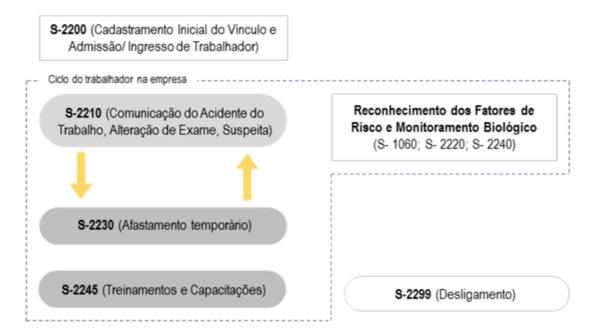






cadastrais, que terão impacto no envio das informações de SST ao eSocial. Desta forma, o fluxo das informações de SST no eSocial é estruturado da seguinte maneira:

Figura 1: Fluxo de Informações (RESOLUÇÃO CG DO eSOCIAL № 17, 2018; COM ADAPTAÇÕES)



As informações do PPRA pertinentes aos eventos requeridos pelo eSocial são referentes diretamente aos eventos S-1060, S-2240 e S-2245. O presente programa indica os campos relacionados ao fluxo das informações de SST no eSocial por meio de notas de rodapé em cada item do documento que tenha relação com as exigências legais.

6. ESTRUTURA DO PPRA

O PPRA descrito nesse Documento Base contém os aspectos estruturais do programa, tais como:

- Planejamento anual;
- Metas a serem atingidas;
- Cronograma das ações;
- Estratégias e metodologia de ações adotadas;
- Registro manutenção de dados;
- Periodicidade e forma de avaliação.







6.1. PLANEJAMENTO ANUAL

O planejamento anual da **CDRJ - RIOPOR** será revisado de forma periódica, sobretudo quando ocorrerem alterações significativas no processo, como a inclusão ou retirada de maquinários do ambiente de trabalho, a mudança na atividade principal da empresa, a utilização de produto químico agressivo e outros não considerados no momento da elaboração do documento.

6.2. METAS

Serão definidas metas a serem atingidas ao longo do ano, estabelecidas de acordo com a prioridade de cada uma, sempre considerando a hierarquia de ações sugeridas pela legislação, que consiste na eliminação do risco, primeiro pela instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, seguida da adoção de medidas de caráter Administrativo/Organizacional e, somente por último, pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI, conforme determina o item 9.3.5.4 da NR 09.

6.3. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

É uma ferramenta de gestão de atividades que sistematiza de forma cronológica e prioritária as ações e metas estipuladas, tendo como objetivo a promoção da saúde e proteção da integridade física dos envolvidos, de acordo com o estabelecido no item 9.2.1, alínea "a" da NR 9.

O cumprimento das ações previstas no cronograma é de responsabilidade da CDRJ - RIOPOR, devendo observar atentamente os prazos, metas e prioridades determinados.

6.4. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES

A estratégia e metodologia de ação visam garantir soluções e adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho. As análises podem ser realizadas de forma qualitativa ou quantitativa, conforme os parâmetros da Norma Regulamentadora 9 do MTE. Dessa forma o programa, irá se embasar em ações que serão desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, informações coletadas no estabelecimento e







de dados de avaliação ambientais, quando aplicáveis, possibilitando a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hierarquicamente as seguintes ações:

- Eliminar ou reduzir a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores;
- Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Reduzir os níveis ou a concentração de agentes nocivos prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Treinar os trabalhadores, informando-os sobre os riscos identificados (físicos, químicos e biológicos), e seus possíveis efeitos sobre o organismo.

6.5. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Conforme descrito no item 9.3.8 e subitens, a empresa deverá manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes. Vale ressaltar, que o registro mencionado deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

A divulgação dos dados contidos no documento-base do PPRA, bem como, suas alterações e complementações poderão ser feitas da seguinte forma:

- Apresentação e discussão na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando esta existir na empresa ou ao membro designado (quando esta não for obrigatória), sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão ou fornecida ao membro designado;
- Realização de palestras específicas
- Divulgação em jornais internos, boletins internos, quadros de aviso, intranet, etc.;
- Durante a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho);
- Dentro do programa de integração de novos trabalhadores;
- Promoção de reuniões com setores específicos;
- Realização de treinamentos específicos.







Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações, a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

6.6. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

Conforme o item 9.2.1.1 da NR 09, a avaliação do Programa deverá ser feita sempre que necessária e pelo menos uma vez ao ano deverá ser realizada uma Análise Global do PPRA, para avaliação de seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Para esta avaliação, deverão ser realizadas auditorias e/ou vistorias em todos os setores da empresa de forma a identificar as efetivas melhorias das condições ambientais de trabalho, em função das medidas adotadas, bem como a necessidade de novas medidas. Com estes procedimentos será possível realizar os ajustes necessários no Programa (ações corretivas e prioridades), a fim de melhorar as condições laborais dos trabalhadores. A cada análise global anual serão repetidas as fases de ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO, as revisões mencionadas deverão ser registradas na, intitulada "Controle de Revisões", deste documento.

Na Figura 4 é possível visualizar graficamente as etapas inerentes para elaboração da Análise de Riscos Ocupacionais.





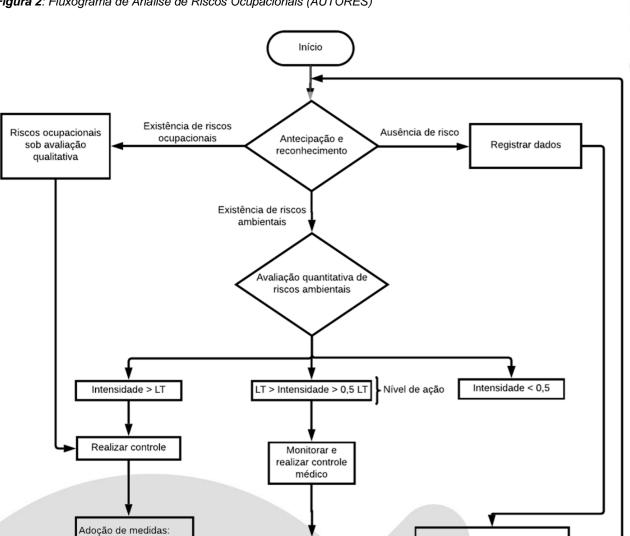
- EPC

- EPI

2º - Administrativa



Figura 2: Fluxograma de Análise de Riscos Ocupacionais (AUTORES)



Registrar dados

PENSOU EVOLUE

Reavaliar conforme periocidade

do programa







7. DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O desenvolvimento do PPRA inclui a antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia, monitoramento da exposição aos riscos e registro e divulgação dos dados.

7.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Para efeito da portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora N° 9 (PPRA), consideram-se riscos ambientais os **agentes físicos**, **químicos** e **biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

- Agentes Físicos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom. Além dos citados pela NR 09, considera-se também agente de risco físico a umidade, inserido pela Portaria MTE nº 25/94.
- Agentes Químicos: são substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- Agentes Biológicos: microrganismos patogênicos (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros).

Considerando-se ainda os riscos operacionais na execução dos trabalhos com potencial de danos à saúde e integridade psicofisiológica do trabalhador, podem ser analisados os agentes de riscos ergonômicos e de acidentes descritos pela Portaria nº 25/94 do Ministério do Trabalho, conforme necessidade especifica de acordo com as características dos ambientes ocupacionais.







• Risco Ergonômico

Caracterizado pela NR 17 (Ergonomia) e especificado pela Portaria nº 25/94 do MTE, são considerados agentes de risco ergonômico os seguintes fatores/situações:

- Exigência de postura inadequada;
- Imposição de ritmos excessivos;
- Levantamento e transporte manual de peso;
- Controle rígido de produtividade;
- Trabalho em turno e noturno;
- Jornadas de trabalho prolongadas;
- Esforço físico intenso;
- Monotonia e repetitividade;
- Outras situações causadoras do estresse físico e/ou psíquico.

Risco de Acidente

Especificado pela Portaria nº 25/94 do MTE, é caracterizado por condições inadequadas do ambiente ocupacional, considerando sua potencialidade de provocar danos à integridade física do trabalhador. São classificados agentes do risco de acidentes, entre outras, as situações/fatores elencados a seguir:

- Arranjo físico inadequado;
- Armazenamento inadequado;
- Iluminação inadequada;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Ferramentas inadequadas ou defeituosas;
- Animais peçonhentos;
- Probabilidade de incêndio ou explosão;
- Eletricidade;
- Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.







ESPECIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO 7.2.

Em observância aos critérios definidos para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, para a avaliação dos riscos ocupacionais, deve-se considerar a nomenclatura e classificação de fatores de riscos definidos no âmbito do Manual de Orientação do eSocial e seus respectivos leiautes, conforme as versões vigentes.

Para isso, neste documento será considerada a tabela nº 23 do Anexo I dos Leiautes do eSocial (conforme versão atualizada) - Fatores de Risco do Meio Ambiente de Trabalho.

Quando um fator de risco identificado no reconhecimento dos riscos não corresponder às nomenclaturas do item 1 (anexo), o agente de risco será identificado como "Outros", seguido de parênteses com a devida identificação no âmbito da NR 09 e/ou Portaria n° 25 do Ministério do Trabalho. A inexistência de fatores/agentes de risco nos locais avaliados também deve ser informada com a anotação correspondente.

8. ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

ANTECIPAÇÃO 8.1.

De acordo com o item 9.3.2 da NR 09, a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação, ou seja, somente será desenvolvida.

Não existem projetos da CDRJ - RIOPOR de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, capazes de gerar novos riscos potenciais aos locais de trabalho.

RECONHECIMENTO 8.2.

É a fase em que são identificadas todas as situações de risco do local durante a realização de uma inspeção técnica. Foi realizada uma Análise Preliminar de Riscos - APR, que é uma ferramenta de antecipação, reconhecimento e avaliação dos 3003-0657



PENSOÙ EVOLUE





possíveis riscos e logo em seguida providenciar soluções de acordo com o item 9.1.1 da NR 09.

Para o cumprimento desta etapa realizou-se uma avaliação qualitativa, durante a qual, obteve-se a colaboração dos trabalhadores das áreas envolvidas e das respectivas chefias, para obter as informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ocupacionais presentes.

Foi utilizada a metodologia de reconhecimento do item 9.3.3 da NR 09 que dispõe das seguintes informações:

- Identificação dos ricos e seus agentes causais;
- Identificação das funções expostas;
- Fonte geradora do agente;
- Meio de propagação no ambiente;
- Possíveis danos à saúde;
- Medidas de controle existentes e propostas.

8.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepção do reconhecimento e antecipação dos riscos ocupacionais, sem a utilização de equipamentos para aferir níveis de exposição, tomando-se por base a **SEVERIDADE** e a **FREQUÊNCIA** de acontecimentos dos fatores de riscos. Os riscos constantes no item 9 deste documento, foram avaliados com a metodologia de avaliação qualitativa, conforme descrito abaixo.

A graduação do risco, prevista no **TIPO DE EXPOSIÇÃO - TE**, será dada pela Equação 8.1, apresentada a seguir:

$$GR = S \times F$$

(Equação 8.1)

50() EV

- GR Graduação do Risco
- S Severidade (Potencial de Danos)
- F Frequência (Tempo de Exposição)







O **Potencial de Dano - PD** será determinado de acordo com a Tabela 4 demonstrada abaixo.

Determinação da Severidade do Potencial de Dano

Situação Avaliada
Quando o agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de danos à saúde nas condições usuais descritas na literatura ou podem representar apenas situação de desconforto e não de risco.
Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos, porém não se verifica controle técnico para exposição ocupacional;
Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição;
Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição;
Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea, mas práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição.
Quando há exposição ao agente ambiental com potencial de gerar efeitos agudos à saúde dos trabalhadores e as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição;
Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele ou carcinogênicas, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparentes descontrole ou controle insuficiente sobre a exposição;
a oxposição,
Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea ou notação "pele", porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição;
Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio;
Quando há queixas específicas ou indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional).
Quando envolve exposição, sem controle a os carcinogênicos;
Nas situações aparentes de risco grave e iminente; quando o agente possui efeitos







Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional);

Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação "pele";

Quando há risco aparente de deficiência de oxigênio.

A determinação do **Tempo de Exposição – TE** ao agente ambiental leva em consideração o descrito na Tabela 5 deste documento.

Determinação do Tempo de Exposição

Frequência da Exposição	Situação Avaliada				
Eventual	Exposição ao agente com tempo inferior a 30 (trinta) minutos do total da jornada de trabalho.				
Intermitente	Exposição diária, com tempo entre 30 (trinta) minutos e 06 (seis) horas do total da jornada de trabalho.				
Permanente	Exposição diária com tempo superior a 06 (seis) horas da jornada de trabalho.				

Por fim, a **Graduação de Risco – GR** será determinada conforme matriz apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Matriz para determinação da Graduação de Risco

		FREQUÊNCIA					
		Permanente	Intermitente	Eventual			
Щ	Baixo	Moderado	Tolerável	Tolerável			
SEVERIDADE	Médio	Substancial	Moderado	Tolerável			
	Alto	Intolerável	Substancial	Moderado			
	Crítico	Intolerável	Intolerável	Substancial			

As ações corretivas e preventivas, serão adotadas em função da Graduação de Risco identificada, tendo como diretriz a Tabela 6 demonstrada abaixo.







Determinação de ações corretivas/preventivas necessárias

Graduação de Risco	Ações Necessárias			
Tolerável	Não é necessária a adoção de novas medidas.			
Moderado	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares.			
Substancial	Implantar novas medidas de controle ou corrigir as falhas nas medidas existentes.			
Intolerável	Implantar novas medidas de controle, adotando alguma medida de caráter imediato.			

9. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS

AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO

GUARDA PORTUÁRIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR): Os empregados enquadrados no cargo de Especialista Portuário - ESP devem possuir o ensino superior completo nas áreas de formação de interesse da CDRJ definidas em regulamento interno.

São atribuições do ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP todas as atividades afins e correlatas relativas a sua respectiva formação e que atendam às especificidades da atividade portuária, em conformidade com a legislação vigente.

O ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

 Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, conforme sua categoria profissional, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área de atuação da Diretoria a qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS: Os profissionais enquadrados no emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial







ou equivalente). O ocupante do emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

 Desenvolver, fiscalizar e executar, sob coordenação e supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro- atividade, os serviços, projetos e ações para o realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ

AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO: Os profissionais enquadrados no emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP devem possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo (antigo Ginasial ou equivalente).

O ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

 Executar, sob supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro-atividade, os serviços e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

GUARDA PORTUÁRIO: Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Conduzir as atividades do canil. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Realizar escolta de cargas com dimensões excedentes de acordo com o CTB e normas da Autoridade Portuária. Realizar as atividades de Prevenção e Combate a Incêndio no Porto Organizado e demais áreas de atuação, em consonância com o Plano de Auxílio Mútuo/Porto (PAM) e o Plano Integrado de Emergência (PIE). Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da empresa referentes aos aspectos de segurança no trabalho, saúde ocupacional, e meio ambiente. Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho







estabelecidos para sua área. Responder pela gestão de clientes internos e externos, estreitando o relacionamento para garantir o atendimento de expectativas e satisfação quanto aos serviços prestados. Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando serviços e monitorando o desempenho dos mesmos. Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.









10. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE

A abordagem de risco na **CDRJ - RIOPOR** foi realizada por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo sejam representativos da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Tendo em vista as características da empresa e os riscos identificados na etapa de reconhecimento e antecipação, foram definidos GHEs, discriminados abaixo.

Após a etapa de reconhecimento foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE. Abaixo segue as considerações acerca da exposição ambiental dos colaboradores por grupo homogêneo de exposição.









10.1. GHE 1: APOIO SUP. RIO

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa						
Área Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de ilu artificial, ar condicionado central. Composta por mat escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impe notebook.						
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020					
IDI	ENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES					
Especialista portuário (nível s	superior)					
Técnico de serviços portuário	os					
Auxiliar técnico portuário						

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói e de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas a Diretoria de Gestão Portuária:

- I. Gerir as operações portuárias, a operação e manutenção das instalações públicas destinadas à movimentação de granéis líquidos;
- II. Consolidar todas as informações pertinentes aos serviços utilizados pelos usuários para efeito de faturamento:
- III. Monitorar e controlar as atividades da área de acessibilidade aquaviária e terrestre;
- IV. Supervisionar e fiscalizar as operações do Porto Organizado;
- V. Realizar a articulação técnica com os órgãos anuentes, prestadores de serviços de apoio às embarcações e de serviços de apoio portuário;
- VI. Realizar a articulação técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas e com as concessionárias de serviços públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em sua área de competência;
- VII. Articular-se com as entidades e centros de excelência nacionais e internacionais para o desenvolvimento da operação e logística portuária;
- VIII. Acompanhar e aprimorar o desempenho operacional do Porto Organizado, realizando estudos, pesquisas e projetos para o desenvolvimento das operações do complexo portuário;
- IX. Implantar procedimentos de qualidade total nas operações portuárias do Porto Organizado.







Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







8						AOTORIDADE PORTOARIA				
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									empe ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	- Istitui

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
Α	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-

LEGENDA

Riscos			Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de	Risco
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.2. GHE 2: CCCSP

Tipo de Atividade	Atividade de vigilância
Área	Área externa.
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Guarda Portuário	
	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete às Supervisões da Guarda Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, e, dos Portos de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas à Superintendência da Guarda Portuária:

- I. Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente.
- II. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial.
- III. Conduzir as atividades do canil.
- IV. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP).
- V. Realizar escolta de cargas com dimensões excedentes de acordo com o CTB e normas da Autoridade Portuária.
- VI. Realizar as atividades de Prevenção e Combate a Incêndio no Porto Organizado e demais áreas de atuação, em consonância com o Plano de Auxílio Mútuo/Porto (PAM) e o Plano Integrado de Emergência (PIE).
- VII. Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da empresa referentes aos aspectos de segurança no trabalho, saúde ocupacional, e meio ambiente.
- VIII. Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho estabelecidos para sua área.
- IX. Responder pela gestão de clientes internos e externos, estreitando o relacionamento para garantir o atendimento de expectativas e satisfação quanto aos serviços prestados.
- X. Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando serviços e monitorando o desempenho dos mesmos.
- XI. Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.







Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Tipo de Exposição Agentes Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR Administrativas **EPC** EPI Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099);Dispor de pequenas pausas programadas durante a Frequente jornada de trabalho e de deslocamento a pé Ao realizar os serviços de Não se assentos para descanso em Ε Não se aplica durante a jornada В Т Não identificado Não se aplica vigilância. Aplica de trabalho locais que possam ser (04.01.004)utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas.







Atentado por terceiros (05.01.999) Atividades de vigilância patrimonial. Contato E M T Não identificado Não se aplica Não se aplica Salvaguardar situações de ameaça e Orientações da importância do Treinamento.									,		
A tentado por terceiros (05.01.999) Atividades de vigilância patrimonial. Contato E M T Não identificado Não se aplica											conforme o item 17.1.2 da NR
A tentado por terceiros (05.01.999) Atividades de vigilância patrimonial. Contato E M T Não identificado Não se aplica											17.
	A	terceiros		Contato	E	М	Т	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Defesa Pessoal, a fim de salvaguardar situações de ameaça e Orientações da

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	_	_
'	(09.01.001)		
_	Ausência de fator de		
Q	risco (09.01.001)		-
	Ausência de fator de		
В	risco (09.01.001)	-	-
E	Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho (04.01.004)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias, dores nos membros inferiores, sobrecarga nos joelhos e no quadril.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
А	Atentado por terceiros (05.01.999)	Traumas e fraturas (dependendo do possível atentado).	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.

LEGENDA

Riscos			Tipo de E	xposição	Tempo d	e Exposição	Potencial	de Dano	Graduação de	Risco
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

^{*}Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado I digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.3. GHE 3: GERATE

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete às Gerências de Acesso Terrestre, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, de Itaguaí e Angra dos Reis:

- I. Gerenciar as atividades relacionadas à programação e monitoramento de trafego de veículos e composições (ferroviário e rodoviário) no complexo portuário, assegurando a harmonia em relação a outras atividades portuárias;
- II. Determinar o local de estacionamento de carretas transportando cargas de projeto;
- III. Analisar o movimento de veículos e composições realizados no Porto Organizado, direcionando os ajustes ou mudanças necessárias que venham a proporcionar a elevação do desempenho do Porto Organizado;
- IV. Elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho operacional do Tráfego de veículos e composições no Porto Organizado.

PENSOU EVOLUE







Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







		3						70	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	- Instituti

INDICATIVOS DE POSSÍVEL	COMPROMETIMENTO	ÀSAÚDE
		7 07006

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
	Ausência de fator de		
F	risco		-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
Q	risco	-	-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
В	risco	-	-
	(09.01.001)		
	Postura sentada por	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto	Não foram relatados situações que indiguem projuíza à agúdo dos
E	longos períodos	na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
	(04.01.002)	na coluna vertebral, cervicalgias.	empregados quanto ao fator de risco avaliado
	Ausência de fator de		
Α	risco		-
	(09.01.001)		

LEGENDA

Riscos			Tipo de l	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de	Risco
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



3003-0657 www.grupoevolue.com.br Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.4. GHE 4: GERFOP

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa								
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.							
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020							
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES								
Especialista portuário (nível superior)								

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete às Gerências de Fiscalização de Operações, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói e de Itaquaí e Angra dos Reis:

- I. Elaborar as diretrizes do Plano de Fiscalização Integrado, consolidando e acompanhando os resultados, mapeando oportunidades de melhoria para os processos de fiscalização;
- II. Consolidar os indicadores de resultados de fiscalização;
- III. Acompanhar os planos de ação corretiva;
- IV. Gerenciar o relacionamento com os entes fiscalizados e agência reguladora em conjunto com as áreas fiscalizadoras:
- V. Identificar desconformidades e elaborar o Relatório de Ocorrência Portuária (ROP), quando cabível, dando o embasamento para a elaboração da autuação aos Terminais e Operadores Portuários pela ANTAQ:
- VI. Responsabilizar-se pela guarda de bens e/ou valores, quando necessária à execução de atividades de sua área de atuação
- VII. Fiscalizar o cumprimento da Lei 12.815/13, NR 29 e das normas reguladoras das operações portuárias nas atividades dos Terminais de Granéis Líquidos, inerentes às operações, inclusive os serviços de bombeamento, com a utilização de braços de carregamento e mangotes, para garantir regularidade, produtividade, segurança e preservação ambiental.



PENSOÙ EVOLU











		3		AOTONIDADETONIOANA								
										inerente ao administrativo.		
										Resolução 073 do CONFEF.		
	Ausência de fator									emple ICP-		
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui		

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROME	ETIMENTO A	A SAUDF
----------------------------------	------------	---------

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-

LEGENDA

	Riscos	N.	Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial	
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável	

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.5. GHE 5: GERGOB

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa						
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.						
Data da etapa de reconhecimento 13 de janeiro de 2020							
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES						
Especialista portuário (n	ível superior)						
Técnico de serviços port	uários						
Auxiliar técnico portuário							

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Gerência de Gestão de Obras, subordinada a Superintendência de Engenharia:

- I. Executar os projetos que atendam às necessidades futuras de infraestrutura terrestre, definidas pelos instrumentos de planejamento portuário, propondo a ampliação e melhoria dos serviços de infraestrutura de acostagem e operacional aos usuários do Porto;
- II. Avaliar os projetos de infraestrutura dos terminais arrendados;
- III. Avaliar as condições de acesso, ouvir solicitações dos usuários e projetar, em articulação com as demais áreas envolvidas, a melhoria das condições de acostagem no Porto;
- IV. Acompanhar os projetos básicos e executivos das instalações de áreas arrendadas e de melhorias das instalações portuárias e operacionais, de conformidade com o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado (PDZ);
- V. Propor melhorias no tráfego e trânsito rodoferroviário no Porto;
- VI. Preparar Termos de Referência para obras civis e elaboração de custos correspondentes, objetivando certame licitatório;
- VII. Fixar os critérios de medição e as planilhas de preços estimados para composição dos Elementos Técnicos referentes às obras de infraestrutura terrestre;
- VIII. Acompanhar a execução das obras, procedendo às medições dos serviços realizados para a aferição das realizações;
- IX. Emitir laudo de aceitação do serviço executado, anexando os mapas de fiscalização e as medições efetuadas;
- X. Liberar as faturas para posterior aceitação dos responsáveis pela gestão do contrato;







XI. Aprimorar os critérios de medição de obras, permitindo manter atualizada a melhor técnica para apuração dos serviços realizados;

XII. Fiscalizar as obras dos arrendatários.















		-								inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF.
	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001)	Ambiente de trabalho.	Ar	I	В	Т	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Recomenda-se sinalizar o setor com placas educativas com a finalidade de zelar pelo conforto acústico dos colaboradores. Vide o item 11.1 deste documento.
Α	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	_	-	-	-	-	-	-	-

	Jegura	riça						A'	UTORIDADE PORTUÁRIA	. 8		
										inerente ao administrativo.		
	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001)	Ambiente de trabalho.	Ar	ı	В	Т	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Resolução 073 do CONFEF. Recomenda-se sinalizar o setor com placas educativas com a finalidade de zelar pelo conforto acústico dos colaboradores. Vide o item 11.1 deste documento.		
A	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-			-	-		-	-	11.1 deste documento.		
INDICA	TIVOS DE POSSÍVEL CC	OMPROMETIMENTO À SAU	ÚDE									
Riscos	Agentes (Código e-social)		61	Possíveis	danos à	à saúde		Indicadores	s de saúde			
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)				-			-				
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)								-			
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)				-				-			
	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios o		es relacio luna vert			alho; desvios posturais com in gias.	npacto Não forar				
E	Condições do trabalho											
A	Ausência de fator de risco (09.01.001)				-				-			





LEGENDA

	Riscos		Tipo de	Exposição	Tempo d	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.

PENSOU EVOLUE



3003-0657 www.grupoevolue.com.br





10.6. GHE 6: GERMAM

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa									
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.								
Data da etapa de reconhecimento 13 de janeiro de 2020									
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES									

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, subordinada a Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento:

- I. Formular política e diretrizes para o desenvolvimento permanente nas operações portuárias, com ênfase na sustentabilidade ambiental e segurança do trabalho;
- II. Formular políticas, normas e procedimentos, estabelecendo padrões de controle ambiental, a serem observados na movimentação de cargas no Porto, consistente com as políticas nacionais, estaduais e locais:
- III. Desenvolver estudos e articulação com entidades nacionais e internacionais em questões de tecnologias, regras e códigos ambientais em áreas portuárias;
- IV. Efetuar gestões junto aos órgãos de controle ambiental para obtenção das devidas licenças ambientais;
- V. Propiciar atuação de forma harmônica e proativa com os Ministérios Públicos, Federal e Estadual, órgãos de controle ambiental e de defesa do patrimônio histórico e cultural;
- VI. Implementar e monitorar os programas ambientais, estabelecidos nas licenças de instalação para as obras de investimento do Porto.















		3		AOTORIDADETORIOARIA									
										inerente ao administrativo.			
										Resolução 073 do CONFEF.			
	Ausência de fator									emple ICP-			
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui			

INDICATIVOS DE POSSÍVEL	COMPROMETIMENTO	ÀSAÚDE
		7 07006

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
Α	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-

LEGENDA

	Riscos	N.	Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





GHE 7: GERMAP 10.7.

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa								
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.							
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020							
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES							

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Gerência de Manutenção Portuária e Predial, subordinada a Superintendência de Engenharia:

- I. Fiscalizar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;
- II. Fiscalizar a execução de serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;
- III. Fiscalizar obras de recuperação e estruturas de cais existentes.















	0	3						AU	TORIDADE FORTUARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									CP.
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
Α	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-

LEGENDA

	Riscos	//	Tipo de l	Exposição	Tempo de	Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico	4	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

^{*}Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.8. GHE 8: GERQUA

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Especialista portuário (n	ível superior)
Técnico de serviços port	uários
Auxiliar técnico portuário	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete às Gerências de Acesso Aquaviário, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, de Itaquaí e Angra dos Reis:

- I. Efetuar a programação e monitoramento de trafego de embarcações dos modais marítimo e hidroviário ao Porto, assegurando a harmonia em relação a outras atividades portuárias;
- II. Receber as requisições para fornecimento de água, energia elétrica, "bunker", e consumo de bordo assim como retirada de tarifa, encaminhando aos órgãos competentes;
- III. Confeccionar Requisição de Serviço e Material (RSM) providenciando as cobranças;
- IV. Programar, controlar e gerenciar a atracação e a permanência de navios no cais;
- V. Elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho operacional das Atracações e do Tráfego de embarcações no Porto Organizado;
- VI. Dar anuência para a atracação no sistema Porto sem Papel (PSP);
- VII. Alimentar o Sistema Supervia Eletrônica de Dados (SED) com as informações necessárias ao faturamento da empresa, bem como com os dados necessários ao controle e acompanhamento estatístico do desempenho do Porto Organizado;
- VIII. Programar as interdições de berços para execução de dragagem, mediante análise das plantas batimétricas;
- IX. Elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho operacional das Atracações e do Tráfego de embarcações.













		3						ΑC	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui

		1134						AUTORII	D, (DE 1 01(1 0) (1)	CD C	
											o administrativo.
										Resolução	073 do CONFEF
A	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-		-	-	-		-		
NDICATI	VOS DE POSSÍVEL CO	OMPROMETIMEN	JTO À SAÚDE								
Riscos	Agentes (Código e-social)	THE TOTAL PROPERTY.		ossíveis danos	s à saúde				Indicador	es de saúde	
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)									-	
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)			-						-	
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)			_						-	
Е	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias;	distúrbios osteomusculare na col	es relacionado luna vertebral;		svios posturais co	m impacto Nã	io foram relata empre	adas situações q egados quanto a	que indiquem preju ao fator de risco av	uízo à saúde dos valiado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)			1						-	
LEGENDA									45		
	Riscos			de Exposição	_	<u> </u>	e Exposição		cial de Dano	Graduação de	
F: Físico	Q: Químico co E: Ergonômico	A: Acidente	TE : Tempo de Exposição PD : Potencial de Dano	GR : Gra	aduação do Risco	E: Eventual I: Intermitente	P: Permanente		A: Alto C: Crítico	T: Tolerável M: Moderado	S: Substancial IT: Intolerável

LEGENDA

					The second second		E	and the second s		
Riscos	//	Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco		em.
Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial	ıte.
E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável	ner.
	Q: Químico	Q: Químico A: Acidente	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E: Eventual	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E: Eventual P: Permanente	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E: Eventual P: Permanente B: Baixo	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E: Eventual P: Permanente B: Baixo A: Alto	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E: Eventual P: Permanente B: Baixo A: Alto T: Tolerável	Q: Químico A: Acidente TE: Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E: Eventual P: Permanente B: Baixo A: Alto T: Tolerável S: Substancial

^{*}Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Página 53 de 119





10.9. GHE 9: GERSET

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, subordinada a Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho:

- I. Assegurar o atendimento dos processos e programas de segurança do trabalho, bem como a investigação de riscos e causas de acidentes, analisando sistemas e processos de prevenção para garantir a integridade física dos empregados, equipamentos e instalações da Empresa;
- II. Educar, capacitar e comprometer os trabalhadores com as questões de Segurança do Trabalho, envolvendo entidades representativas dos trabalhadores, arrendatários, órgãos competentes, fornecedores, comunidades e demais partes interessadas;
- III. Aprovar os planos de segurança, previstos na NR 29 de todos os empreendimentos do Porto, realizados por terceiros e pela própria CDRJ;
- IV. Planejar e estabelecer procedimentos, em consonância com as entidades de saúde pública do controle de pandemias na área do Porto Organizado e áreas de fundeio;
- V. Promover a saúde ocupacional dos empregados da Companhia.

PENSOU EVOLUE













	0	3						70	TORIDADLIORIOARIA	0
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									empin ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	Istitui

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-

LEGENDA

Riscos			Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de	Risco
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



3003-0657 www.grupoevolue.com.br Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.10. GHE 10: GERSOL

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Especialista portuário (ni	vel superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Gerência de Operação de Soluções, subordinada a Superintendência de Tecnologia da Informação:

- I. Prover as soluções de infraestrutura de TIC, de acordo com as necessidades dos usuários e para suportar os sistemas corporativos da Companhia, incluindo: hardware, sistemas operacionais, SGBD, monitores de transação, webservices, ferramentas de integração e equipamentos de rede, telefonia e de comunicação de dados;
- II. Administrar os datacenters, incluindo a estrutura física e lógica, contas de e-mail, entre outros;
- III. Prover as soluções tecnológicas para segurança da informação, tanto física quanto lógica, tais como: antivírus, antispywares, firewall's, controle de acesso, proxy, servidores, roteadores, entre outros:
- IV. Gerenciar o ciclo de vida de todo o hardware usado pela Companhia, incluindo desktops, notebooks, impressoras, servidores, storages (sistemas de armazenamento) e equipamentos de rede;
- V. Manter a disponibilidade das soluções tecnológicas em operação na Companhia;
- VI. Gerenciar a manutenção das soluções de TIC;
- VII. Realizar estudo de viabilidade das demandas de TI associados a Infraestrutura tecnológica;
- VIII. Realizar o controle de qualidade no atendimento aos chamados abertos;
- IX. Fazer a manutenção do Catálogo de Serviços de TIC, bem como realizar o acompanhamento e gestão de indicadores e níveis de serviços acordados;
- X. Gerenciar o processo de gestão de mudança no ambiente de TIC;







XI. Prestar suporte técnico de 1º, 2° e 3º nível aos usuários de sistemas de informação;

XII. Acompanhar o atendimento das demandas junto à área responsável (sistema, infraestrutura e/ou suporte);















		3						ΑC	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Е	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-

LEGENDA

Riscos			Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de	Risco
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



3003-0657 www.grupoevolue.com.br Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.11. GHE 11: RECEPÇÃO

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Especialista portuário (n	ível superior)
Tánica da camicas mont	

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói e de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas a Diretoria de Gestão Portuária:

- I. Gerir as operações portuárias, a operação e manutenção das instalações públicas destinadas à movimentação de granéis líquidos;
- II. Consolidar todas as informações pertinentes aos serviços utilizados pelos usuários para efeito de faturamento;
- III. Monitorar e controlar as atividades da área de acessibilidade aquaviária e terrestre;
- IV. Supervisionar e fiscalizar as operações do Porto Organizado;
- V. Realizar a articulação técnica com os órgãos anuentes, prestadores de serviços de apoio às embarcações e de serviços de apoio portuário;
- VI. Realizar a articulação técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas e com as concessionárias de serviços públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em sua área de competência;
- VII. Articular-se com as entidades e centros de excelência nacionais e internacionais para o desenvolvimento da operação e logística portuária;
- VIII. Acompanhar e aprimorar o desempenho operacional do Porto Organizado, realizando estudos, pesquisas e projetos para o desenvolvimento das operações do complexo portuário;
- IX. Implantar procedimentos de qualidade total nas operações portuárias do Porto Organizado.













		3		1	1				T.	T
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Condições de									Recomenda-se sinalizar o
	trabalho com níveis									setor com placas educativas
	de pressão sonora	A	Δ.,	١.	_	_	NIZ - id-atificada	Na- id4ifid-	Na danti	com a finalidade de zelar pelo
	fora dos parâmetros de	Ambiente de trabalho.	Ar	'	В		Não identificado	Não identificado	Não identificado	conforto acústico dos
	conforto									colaboradores. Vide o item
	(04.04.001)									11.1 deste documento.
	Ausência de fator									
۱ ۴	de risco	-	-	_	-	-	-	-	-	-
	(09.01.001)									

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COM	

Segura	1130						Al	JTORIDADE PORTUÁRIA	4		
									inerente ao administrativo.		
									Resolução 073 do CONFEF.		
Condições de							T		Recomenda-se sinalizar o		
1	I								setor com placas educativas		
	Ambiento de trabalho	۸r			_T	Mão identificado	Não identificado	Não identificado	com a finalidade de zelar pelo		
1	Ambiente de trabalho.	AI	'	D	1	Não identificado	Nao identinicado	Nao identindado	conforto acústico dos		
	ļ ļ								colaboradores. Vide o item		
(04.04.001)									11.1 deste documento.		
Ausência de fator			T						-		
de risco	-	-		-	-		-	-			
(09.01.001)											
TIVOS DE POSSÍVEL CO	OMPROMETIMENTO À SA	ÚDE									
Agentes		A ²	ossíveis	s danos i	à saúde			Indicadores	(
	+	9									
risco				-				_			
(09.01.001)		1									
Ausência de fator de											
risco								-	•		
								_			
								-			
, ,							216.6				
longos períodos	Lombalgias; disturbios d							and the second s			
(04.01.002)		na coi	una ven	tebrar, c	ervicaly	las.		empregados quanto ao i	rator de risco avallado le indiquem prejuízo à saúde dos		
Condições de trabalho							675 Aug 1	100000	A-04 33-00		
		File				Não forar	n relatadas situações que	e indiquem prejuízo à saúde dos			
		Estre	sse, des	sconforto	o acustir		empregados quanto ao fator de risco avaliado				
risco				-				_			
(09.01.001)											
	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Postura sentada por longos períodos (04.01.002) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco	trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Postura sentada por longos períodos (04.01.002) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Ausência de fator de risco (04.04.001) Ausência de fator de risco	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) TIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE Agentes (Código e-social) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco - (09.01.002) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco - (09.01.002)	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) TIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE Agentes (Código e-social) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Estresse, desconforto acústico (04.04.001) Ausência de fator de risco (04.04.001) Ausência de fator de risco (04.04.001) Ausência de fator de risco (04.04.001)	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) TIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE Agentes (Código e-social) Ausência de fator de risco (09.01.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Postura sentada por longos períodos (04.01.002) Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Elembalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com in a coluna vertebral; cervicalgias. Estresse, desconforto acústico.	Condições de trabalho com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) TIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE Agentes (Código e-social) Ausência de fator de risco (09.01.001) Postura sentada por longos períodos (04.01.002) Condições de trabalho com riveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho com riveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.002) Condições de trabalho com riveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (04.04.001)	Condições de trabalho com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) TIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE Agentes (Código e-social) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho Com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho Com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho Com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho Com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Condições de trabalho Com niveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto (04.04.001) Ausência de fator de risco (09.01.001) Ausência de fator de risco (09.01.001)		





LEGENDA

	Riscos		Tipo de	Tempo d	le Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco		
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

^{*}Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.





3003-0657 www.grupoevolue.com.br





10.12. GHE 12: SALA DO SSP

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa						
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.					
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020					
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES						

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Supervisão de Manutenção, subordinada a Gerência de Manutenção Portuária e Predial:

- I. Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises das atividades afetas à GERMAP;
- II. Supervisionar e executar o desenvolvimento de Termos de Referência e Projetos Básicos;
- III. Supervisionar e coordenar as medições dos consumos de água e energia elétrica dos usuários dos Portos:
- IV. Executar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;
- V. Executar os serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;
- VI. Executar obras de recuperação e estruturas de cais existentes;
- VII. Realizar vistorias e levantamento de necessidades de manutenções nos Portos das CDRJ;
- VIII. Fiscalizar contratos e auxiliar na renovação dos contratos da GERMAP;
- IX. Acompanhar "in loco" a execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade da GERMAP e auxiliar nas demandas dos Portos da CDRJ;
- X. Executar relatórios sobre as condições das instalações portuárias e prediais;
- XI. Supervisionar e executar os planos de manutenção.













		3						70	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	- Instituti

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROME	ETIMENTO A	SAUDE
----------------------------------	------------	-------

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
	Ausência de fator de		
F	risco		-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
Q	risco	-	-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
В	risco		-
	(09.01.001)		
	Postura sentada por	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto	Não foram relatados situações que indiguem projuíza à coúdo dos
E	longos períodos	na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
	(04.01.002)	na coluna vertebral, cervicalgias.	empregados quanto ao fator de risco avaliado
	Ausência de fator de		
Α	risco		-
	(09 01 001)		

LEGENDA

							Account to the second	E	L. Mr. Mr. and Mr. and Million		
	Riscos	//	Tipo de	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco		em	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial	ıte
B: Biológico	E: Ergonômico	7	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente	70	M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável	ner

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



3003-0657 www.grupoevolue.com.br Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.13. GHE 13: SUPGUA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa							
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.						
Data da etapa de reconhecimento 13 de janeiro de 2020							
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES						
Especialista portuário (ní	vel superior)						
Técnico de serviços porte	Técnico de serviços portuários						
Auxiliar técnico portuário							

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Superintendência da Guarda Portuária, subordinada a Diretoria da Presidência:

- I. Implementar, executar e controlar as ações, medidas e procedimentos de competência da Administração Portuária (Autoridade Portuária), dispostos no Plano de Segurança Pública Portuária, das normas da CONPORTOS e das deliberações da CESPORTOS/RJ, bem como as atividades de controle e fiscalização de trânsito e de combate a incêndios (Brigada de Incêndio), de vigilância patrimonial e das demais normas de competência da CDRJ;
- II. Preservar a ordem, a segurança e a incolumidade das pessoas, bens e do patrimônio da CDRJ, da União e o de terceiros:
- III. Planejar, coordenar e executar, eletrônica e/ou presencialmente, o patrulhamento ostensivo preventivo e corretivo terrestre e marítimo e demais operações relacionadas com os serviços de segurança, no cumprimento das disposições do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP);
- IV. Auxiliar e participar de operações especificas conjuntas das Autoridades Intervenientes;
- V. Cadastrar pessoas, veículos, embarcações, equipamentos, bens, instalações, cargas e demais mercadorias, no cumprimento das disposições do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP);
- VI. Realizar as atividades de Inteligência Operacional de Segurança Portuária;
- VII. Planejar e executar medidas de segurança para a escolta dos deslocamentos de Autoridades, quando solicitado;
- VIII. Controlar o tráfego de veículos no cumprimento das disposições do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP), em apoio às áreas de fiscalização operacional e demais áreas competentes da CDRJ:
- IX. Prover a vigilância patrimonial nos portos e nas demais instalações, dependências e bens administrados da CDRJ:







- X. Realizar a prevenção e combate a incêndio em consonância com o Plano de Auxílio Mútuo (PAM) e o Plano Integrado de Emergência (PIE);
- XI. Elaborar propostas e projetos de melhorias do PSPP, PAM e PIE;
- XII. Promover e executar as atividades de treinamento, exercícios e simulados:
- XIII. Realizar as atividades de logística para o cumprimento das ações de sua competência;
- XIV. Elaborar Termos de Referência para aquisição de bens e de serviços necessários a melhoria da Segurança Portuária, sua operacionalidade e manutenção;
- XV. Adotar medidas administrativas complementares para a gestão do guadro de pessoal da US;
- XVI. Elaborar Instruções de Serviço, Instruções Normativas, Ordens de missão e demais Normas da US, para o cumprimento das atribuições correlatas a Segurança Portuária;
- XVII. Definir o quantitativo do efetivo necessário à execução dos serviços da US;
- XVIII. Elaborar projetos para a Formação, Capacitação e Especialização do quadro de colaboradores da US:
- XIX. Realizar as atividades de Correição do quadro de colaboradores da US;
- XX. Exercer as atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito, em conformidade com o Art. 7ª-A Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro CTB).















		3						70	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	- Instituti

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Е	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-

LEGENDA

	Riscos	N.	Tipo de	Tipo de Exposição			Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	empo de Exposição GR: Graduação do Risco E:		P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.14. GHE 14: SUMANU

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa							
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.						
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020						
	NTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES						

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Supervisão de Manutenção, subordinada a Gerência de Manutenção Portuária e Predial:

- I. Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises das atividades afetas à GERMAP;
- II. Supervisionar e executar o desenvolvimento de Termos de Referência e Projetos Básicos;
- III. Supervisionar e coordenar as medições dos consumos de água e energia elétrica dos usuários dos Portos:
- IV. Executar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;
- V. Executar os serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;
- VI. Executar obras de recuperação e estruturas de cais existentes;
- VII. Realizar vistorias e levantamento de necessidades de manutenções nos Portos das CDRJ;
- VIII. Fiscalizar contratos e auxiliar na renovação dos contratos da GERMAP;
- IX. Acompanhar "in loco" a execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade da GERMAP e auxiliar nas demandas dos Portos da CDRJ:
- X. Executar relatórios sobre as condições das instalações portuárias e prediais;
- XI. Supervisionar e executar os planos de manutenção.







Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







3								ΑC	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui

INDICATIVOS DE POSSÍVEL	COMPROMETIMENTO	ÀSAÚDE
		7 07006

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
	Ausência de fator de		
F	risco		-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
Q	risco	-	-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
В	risco		-
	(09.01.001)		
	Postura sentada por	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto	Não foram relatados situações que indiguem projuíza à agúdo dos
E	longos períodos	na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
	(04.01.002)	na coluna vertebral, cervicalgias.	empregados quanto ao fator de risco avaliado
	Ausência de fator de		
Α	risco		-
	(09.01.001)		

LEGENDA

Riscos			Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.15. GHE 15: SUPENG

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa									
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.								
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020								
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES									

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Superintendência de Engenharia, subordinada a Diretoria de Gestão Portuária:

- I. Desenvolver os projetos, acompanhar a execução e realizar a medição das obras de infraestrutura, dentro da área do Porto;
- II. Avaliar projetos dos arrendatários, acompanhando a execução das obras correspondentes;
- III. Coordenar as atividades de manutenção/conservação das instalações do Porto;
- IV. Assegurar, permanentemente, adequadas condições de uso das vias públicas rodoviárias e ferroviárias na área do Porto, incluindo a pavimentação e manutenção de trilhos.









Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







	0	3						AC	TORIDADE FOR TOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									empe ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	- Istitui

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Е	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-

LEGENDA

Riscos			Tipo de l	Exposição	Tempo de	Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico	4	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

^{*}Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



3003-0657 www.grupoevolue.com.br Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.16. GHE 16: SUPMAM

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES									
Data da etapa de reconhecimento	13 de janeiro de 2020								
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.								
Tipo de Atividade	ridade Atividade sumariamente administrativa								

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, subordinada a Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento:

- I. Formular política e diretrizes para o desenvolvimento permanente nas operações portuárias, com ênfase na sustentabilidade ambiental e segurança do trabalho;
- II. Formular políticas, normas e procedimentos, estabelecendo padrões de controle ambiental, a serem observados na movimentação de cargas no Porto, consistente com as políticas nacionais, estaduais e locais:
- III. Desenvolver estudos e articulação com entidades nacionais e internacionais em questões de tecnologias, regras e códigos ambientais em áreas portuárias;
- IV. Efetuar gestões junto aos órgãos de controle ambiental para obtenção das devidas licenças ambientais;
- V. Propiciar atuação de forma harmônica e proativa com os Ministérios Públicos, Federal e Estadual, órgãos de controle ambiental e de defesa do patrimônio histórico e cultural;
- VI. Implementar e monitorar os programas ambientais, estabelecidos nas licenças de instalação para as obras de investimento do Porto.









Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







3								ΑC	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui

INDICATIVOS DE POSSÍVEL	COMPROMETIMENTO	ÀSAÚDE
		7 07006

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Q	(09.01.001) Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Е	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)		-

LEGENDA

	Riscos	N.	Tipo de	Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	Tempo de Exposição GR: Graduação do Risco E			B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



3003-0657 www.grupoevolue.com.br





10.17. GHE 17: SUPRIO

Tipo de Atividade	Atividade sumariamente administrativa					
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.					
Data da etapa de reconhecimento 13 de janeiro de 2020						
	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES					
Especialista portuário (nív	vel superior)					
Técnico de serviços portu	ários					
Auxiliar técnico portuário						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR						
Não existe atividade definida.						









Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







		3						ΑC	TORIDADE TORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									emple ICP-
А	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	stitui

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
В	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-
Е	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
А	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-

LEGENDA

								E	and the second s		
	Riscos	N.	Tipo	de Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco		em
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial	ıte
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente	70	M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável	ner

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





10.18. GHE 18: SUPTIN

Tipo de Atividade Atividade sumariamente administrativa						
Área	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.					
Data da etapa de reconhecimento 13 de janeiro de 2020						
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES						

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação, subordinada à Diretoria Administrativo Financeira:

- I. Prover e manter as soluções tecnológicas que apoiam o desenvolvimento das atividades da
- II. Apoiar o planejamento, comunicação e a gestão, oferecendo excelência em soluções de TI, de forma a auxiliar a CDRJ no cumprimento de suas metas e objetivos;
- III. Elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI);
- IV. Avaliar necessidades e definir soluções de TI junto às demais áreas da Companhia;
- V. Planejar e coordenar o orçamento e o capital humano de TI.

PENSOU! PENSOÙ EVOLUE







Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/ FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento Medidas de Controle Meio de Agentes Tipo de Exposição Riscos **Fonte Geradora Existentes** (Código e-social) Propagação **Propostas** PD GR **EPC** EPI **Administrativas** Ausência de fator F de risco (09.01.001)Ausência de fator Q de risco (09.01.001)Ausência de fator В de risco (09.01.001)Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores. (0099)Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho -Trabalho executado Não foram observadas Postura sentada AET, para melhor predominantemente no Não se medidas administrativas Ε por longos períodos В Não se aplica Não se aplica detalhamento dos problemas posto de trabalho com para o agente no aplica (04.01.002) postura sentada. momento da visita e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17. Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde







	0	3						AC	TORIDADLI ORTOARIA	
										inerente ao administrativo.
										Resolução 073 do CONFEF.
	Ausência de fator									empir
Α	de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agentes (Código e-social)	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
	Ausência de fator de		
F	risco	•	-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
Q	risco	-	-
	(09.01.001)		
	Ausência de fator de		
В	risco		_
	(09.01.001)		
	Postura sentada por	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto	Não foram relatados situaçãos que indiguem projuíze à soude dos
E	longos períodos	na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
	(04.01.002)	ila coluita vertebrai, cervicalgias.	empregados quanto ao fator de fisco avaliado
	Ausência de fator de		
Α	risco		-
	(09.01.001)		

LEGENDA

								E	and the second s		
	Riscos	N.	Tipo	de Exposição	Tempo de	e Exposição	Pote	ncial de Dano	Graduação de Risco		em
F: Físico	Q: Químico	A: Acidente	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial	ıte
B: Biológico	E: Ergonômico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente	70	M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável	ner

*Informações contidas nas tabelas, em conjunto com informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.



Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





FOTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Sem regist	ro fotográfico

12. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Avaliação quantitativa é o tipo de análise em que o diagnóstico das situações de risco com potencial de danos à saúde e segurança dos trabalhadores é realizado com a utilização de equipamentos com sensores e medidores específicos para os agentes em questão, de acordo com os requisitos padronizados nas normas técnicas vigentes.

De acordo com o estabelecido pela NR 09, item 9.3.4, a avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Nível de Ação

Quando forem realizadas avaliações quantitativas, o nível de ação deverá ser observado. De acordo com o item 9.3.6.1 da NR 9, o nível de ação é "o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição". Estas ações devem incluir o monitoramento periódico das exposições, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Ainda de acordo com a NR 9, em seu item 9.3.6.2, "deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem":







- a) Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional, considerados os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- b) Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

Limite de tolerância

De acordo com a NR 15, entende-se por Limite de Tolerância, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

12.1. AVALIAÇÃO DE CONFORTO

As medições foram realizadas nos setores, posicionando os equipamentos no plano de trabalho onde se realiza a tarefa, comparando com valores estabelecidos pela NR – 17, pela Norma de Higiene Ocupacional – NHO 11 (FUNDACENTRO) e NBR 10152.

Conforme o item 17.5.2 alíneas B e D da norma regulamentadora de N°17, NBR 5413 Norma de Higiene Ocupacional – NHO 11 (FUNDACENTRO) e NBR 10152 preconiza que nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto descritas na tabela abaixo:







ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	Entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três).
ILUMINÂNCIA	Iluminosidade (NHO 11) 500 Lux
UMIDADE RELATIVA DO AR	Não inferior a 40 % (quarenta por cento)
NÍVEL DE RUÍDO	<65 dB(A)

Os resultados das avaliações descritos nesse item não são parâmetros para fins de insalubridade, devendo estes serem utilizados apenas para conforto ambiental.

APOIO SUP. RIO			
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
22°C	580 Lux	60,0 dB(A)	57 %

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, Nível de Ruído, Iluminância e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

CCCSP				
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR	
21 °C	310 Lux	43,4 dB (A)	43,8%	

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à lluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.







GERATE				
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR	
22 °C	440 Lux	45,4 dB (A)	60%	

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

GERFOP				
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR	
21 °C	450 Lux	65,0 dB (A)	59 %	

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

GERGOB				
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR	
23 °C	670 Lux	68,0 dB (A)	56%	
CONSIDERAÇÕES				

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, Iluminância e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

O Nível de Ruído encontrado durante a visita técnica, está elevado comparado ao nível de conforto desejado, considerando que pode ter sido algo pontual no momento, mas se faz necessário a observação quanto ao







desconforto que níveis altos de ruído podem causar no ambiente de trabalho. Recomenda-se sinalizar o setor com placas educativas com a finalidade de zelar pelo conforto acústico dos colaboradores.

GERMAM			
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
21 °C	480 Lux	59 dB (A)	50,9%

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

GERMAP			
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
22 °C	521 Lux	47,0 dB (A)	59 %

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

GERQUA					
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA ILUMINÂNCIA NÍVEL DE RUÍDO UMIDADE RELATIVA DO AR					
21 °C	600 Lux	60,0 dB (A)	47,8 %		

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.







GERSET				
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR	
60,7 °C	427 Lux	60,7 dB (A)	57,6 %	

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

GERSOL				
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR	
21 °C	853 Lux	53 dB (A)	52,1 %	

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

RECEPÇÃO					
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR		
21 °C	290 Lux	73,0 dB (A)	66,6 %		

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

O Nível de Ruído encontrado durante a visita técnica, está elevado comparado ao nível de conforto desejado, considerando que pode ter sido algo pontual no momento, mas se faz necessário a observação quanto ao







desconforto que níveis altos de ruído podem causar no ambiente de trabalho. Recomenda-se sinalizar o setor com placas educativas com a finalidade de zelar pelo conforto acústico dos colaboradores.

SALA DO SSP			
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
22 °C	348Lux	45,4 dB (A)	46,1%

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

	SALA PS	ICÓLOGA	
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
22 °C	460 Lux	52 dB (A)	54 %

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.









	SUM	ANU	
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
21 °C	490 Lux	43,0 dB (A)	55 %

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

	SUP	ENG	
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
21 °C	320 Lux	57 dB (A)	52 %

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à lluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.









SUPGUA AVALIAÇ	ÃO PSICOLÓGICA	
II LIMINIÂNICIA	NÍVEL DE BLÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
ILUMINANCIA	NIVEL DE KOIDO	OWIDADE RELATIVA DO AR
480 Lux	48,3 dB (A)	54 %
	ILUMINÂNCIA	

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à Iluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

	SUP	MAM	
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
22 °C	420 Lux	62,0 dB (A)	51 %

CONSIDERAÇÕES

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à lluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.

	SUP	RIO	
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
21 °C	410 Lux	54,8 dB (A)	64 %
	CONSIDE	RACÕES	

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, o Nível de Ruído e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

Entretendo, quanto à lluminância, os valores aferidos durante a visita foram baixos em relação ao estabelecido em Norma Técnica, portanto, se faz necessária a adequação da luminosidade no ambiente, adotando-se luminárias com fatores de claridade maiores ou ainda, aumentando a quantidade de pontos de iluminação.







	SUF	PTIM	
ÍNDICE DE TEMPERATURA EFETIVA	ILUMINÂNCIA	NÍVEL DE RUÍDO	UMIDADE RELATIVA DO AR
21 °C	850 Lux	52,0 dB (A)	52,1 %

De acordo com os resultados obtidos, observa-se que o índice de Temperatura Efetiva, Nível de Ruído, Iluminância e a Umidade Relativa do Ar, encontrados na visita técnica atende aos padrões de conforto estabelecidos.

13. MONITORAMENTO

Em função das avaliações qualitativas e quantitativas, a **CDRJ - RIOPOR** deverá monitorar a exposição aos riscos ambientais identificados na Análise de Riscos, promovendo o monitoramento da exposição, o dimensionamento das medidas de controle, bem como o respectivo registro de dados, sempre que se constatar necessário pelos responsáveis técnicos do programa.

A periodicidade do monitoramento será indicada no cronograma anual, cuja a execução é de responsabilidade da **CDRJ - RIOPOR.** O registro de dados do monitoramento será anexado ao PPRA e os resultados devem ser discutidos na Análise Global do programa, na CIPA, quando julgar pertinente e pelos responsáveis técnicos do programa.

PENSOU EVOLUE







14. IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.







Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI utilizados para os riscos ambientais.

Em acordo com o estabelecido na Norma Regulamentadora 6, o empregador tem por obrigatoriedade registrar o fornecimento do equipamento para os trabalhadores, podendo ser por meio de livros e/ou meios eletrônicos. Desta forma, foi sugerida a ficha de controle de EPI no Apêndice B.



PENSOU EVO





Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para os trabalhadores

Equipamento	Descrição Técnica		Funções que utilizam o EPI	Vigência*	O equipamento é gericaz?		
Não identificado	Não se aplica	N/A	Não se aplica	N/A	Não se aplica		

^{*} Validade do CA. A validade do EPI pode ser divergente, conforme Nota Técnica n° 146/2015 – MTE.

Informações complementares quanto ao uso dos EPI fornecidos

Equipamento	EPC relacionado ao risco em que o EPI atua:	O EPC é eficaz? (S ou N)	A hierarquia das medidas de controle foi seguida? (S ou N)	As condições de funcionamento do EPI são adequadas?	O uso ininterrupto do EPI é observado?	A periodicidade de troca definida pelo fabricante é obedecida?	A higienização recomendada é aplicada?
Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

As informações deste campo são requeridas pelo eSocial, no evento S-2240









14.2. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA

O CA é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o que garante que o EPI foi testado e está apto para fornecer a devida proteção ao qual lhe foi empregado. Os EPI somente podem ser posto à venda ou utilizado caso possua em seu corpo indelevelmente o número do CA de acordo com a determinação do item 6.2 e 6.9.3 da NR 06.

14.3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Não deverá ser comprado EPI com CA fora do prazo de validade. Caso o mesmo tenha sido comprado antes do vencimento, poderá ser utilizado até o término da vida útil ou vencimento do próprio equipamento, conforme preconiza a NT 146 do MTE.









O planejamento anual tem como objetivo estabelecer um cronograma que promova a saúde e segurança dos trabalhadores por meio da adoção de medidas de prevenção e controle recomendadas, com base nas normas vigentes e na literatura técnica competente.

As prioridades definidas neste programa em conformidade com a análise de riscos foram consideradas na elaboração do cronograma anual, de acordo com a seguinte importância:

Parâmetros para estabelecimento de prioridade

Grau de Prioridade	Prioridade das Ações	Fundamentação das ações
Α	Crítico/ Emergencial	A implantação de medidas de controle é inadiável e essencial para a execução das atividades dos trabalhadores; Há risco grave e iminente para os trabalhadores e/ou o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas imediatas.
В	Primária	A implantação das medidas de controle atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores, bem como impactos na produção e consequências financeiras para a empresa; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos limites de tolerância.
С	Secundária	A implantação das medidas preventivas atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos níveis de ação e abaixo dos limites de tolerância;
D	Terciária	A implantação de medidas contribui para melhorias das condições de saúde e segurança dos trabalhadores com impacto potencial positivo na produção da empresa.







As ações indicadas no cronograma anual deverão ser avaliadas no fim da vigência do PPRA, a fim de constatar sua execução e subsidiar a proposição de medidas complementares e outras medidas que se façam necessária.









N°	Metas	Prioridade					Ar	no ba	se 20	20/202	21					Responsáveis
N°	Metas	riionuaue	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	
1	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho – AET (NR 17)	Primária					Х									CDRJ - RIOPOR
2	Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bemestar dos colaboradores.	Secundária						X								CDRJ - RIOPOR
3	Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF.	Terciária						P	\ defin	ir						CDRJ - RIOPOR
4	Verificar viabilidade técnica e financeira para adequação dos pontos de Iluminância.	Terciária						P	\ defin	ir						CDRJ - RIOPOR
5	Fornecer e manter Treinamento de Defesa Pessoal, a fim de salvaguardar situações de ameaça e Orientações da importância do Treinamento.	Terciária									X					CDRJ - RIOPOR
6	Análise global do PPRA	Terciária							M						X	CDRJ - RIOPOR
													Î		September 1	NOUUNK



PENSOU EVOLUE





16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

PENSOU EVOLUE







17. REFERÊNCIAS DA LITERATURA

ACGIH. Limites de Exposição Ocupacional (TLVs) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição (Bels). Edição: 2018. Português. Tradução ABHO.

BRASIL, Governo Federal. E-social. Manual de Orientação do E-social. Versão 2.4.02. Julho 2018. Disponível em: http://portal.esocial.gov.br/institucional/documentacao-tecnica. Acesso: Jan. 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 1 – Disposições Gerais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2016.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 17 – Ergonomia. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2007.









18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A produção técnica contida no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, elaborado com base no levantamento de dados coletados durante visita técnica, é de responsabilidade do profissional competente abaixo especificado, sob supervisão da Evolue.

A implementação e o desenvolvimento do respectivo PPRA é de responsabilidade da **CDRJ - RIOPOR**, que deve disponibilizar os recursos necessários para tal, bem como atender as eventuais solicitações das autoridades competentes com relação ao cumprimento do programa.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2020.

Israel Marcos da Silva Engenteiro de Segurança de Trabalho CREA: 23449/D-DF

ISRAEL MARCOS DA SILVA

Engenheiro de segurança do trabalho

CREA: 23449/D-DF

PENSOU EVOLUE







APÊNDICES

A. TERMO DE VISITA TÉCNICA

⊘ Evolue [®]	
TERMO DE VISITA TÉCNICA	
Tendo em vista o presente documento, declaro para os devidos fins que o GRUPO EVOLUE, portador do CNPJ 26.699.784/0001-81, verificou as condições nas dependências do (a) COPS SEDE PROPOR localizado no endereço AVENSA ROBIGES ALIES, 20. CENTRO - ROSE JAMES ALIES	
Rost vansiko 13 & Janeiro de 2020.	
Diego F. Policarpo Rec. Seg. Trabalho-Reg. 06580 CRIS - AUTORIOADE PORTUÁRIA	
Assinatura e carimbo do responsável por acompanhar a visita técnica	
ALAN LIMA Téc. em Seg. do Trabalho MTE RJ: 0074713 Assinatura e carimbo do técnico que realizou a visita técnica	
	IN IL







B. MODELO FICHA DE EPI

Ficha de controle de EPI - Modelo

Funcionário:				Ca	Cargo:	
Empresa:				Se	Setor:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE:						
Empresa: Setor: TERMO DE RESPONSABILIDADE: Pelo presente declaro que recebi da CDRJ - RIOPOR de CNPJ 42.266.890/0001-28 os equipamentos de proteção individual e treinamento sobre o uso correto dos mesmos, assumo o compromisso de usá-los em trabalho, zelar pela sua guarda, conservação e devolvê-los a empresa quando se tornar impróprios para o uso, por demissão ou afastamento, em caso de perda, extravio ou inutilização proposital do material recebido, assumo inteira responsabilidade pelo pagamento de seu valor, o qual poderá ser descontado em meu salário, sob pena de ser punido conforme lei N° 6.514, de 22/12/77, artigo 158. Assinatura do funcionário: Responsável pela a entrega: EPI QTD UNID/ PAR N° CA Data Entrega Devolução Assinatura						
Assinatura do funcionário:				Responsável pela a entrega:		
EPI	QTD	UNID/ PAR	N° CA	Data		Assinatura
	QID			Entreg	a Devolução	/ Noninatara
					4	
					7	
199						
				//		
			- 77			
DATA DA BAIXA					ASSINATURA	
DITTI DI DITINA				AC	OII W CI OI W C	

FICHA DE CONTROLE E EMPRÉSTIMO DE (EPI) COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

PENSOU EVOLUE



Página 108 de 119

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/





ANEXOS

- 1. Laudo de avaliação ambiental;
- 2. Especificação do equipamento utilizado na avaliação de conforto;
- 3. Certificado de calibração;
- 4. ART do PPRA.









1. LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ITEM DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	AVALIAÇÃO
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.
GHE: 1	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não
<u> </u>			exercem atividades ou operações perigosas.
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais
		Apocontacióna Especial	capazes de gerar condições para aposentadoria especial.
	GUARDA PORTUÁRIO	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.
GHE: 2		Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores exercem
OHE. Z			atividades ou operações perigosas de vigilância patrimonial.
		Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais
			capazes de gerar condições para aposentadoria especial.
			DENSONND
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.
GHE: 3	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não
Oi IL. U			exercem atividades ou operações perigosas.
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais
		Apoconidacina Especial	capazes de gerar condições para aposentadoria especial.

Página **110** de **119**







ITEM DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	AVALIAÇÃO	
GHE: 4	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição	
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 5	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 6	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	







ITEM DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	AVALIAÇÃO	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 7	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição	
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 8	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 9	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	







ITEM DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	AVALIAÇÃO
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.
GHE: 10	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.
GHE: 11	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.
GHE: 12	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.







ITEM DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	AVALIAÇÃO	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 13	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição	
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 14	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 15	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	







ITEM DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	AVALIAÇÃO	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 16	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição	
			ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 17	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	
	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Insalubridade	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre.	
GHE: 18	TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Periculosidade	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas.	
	AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Aposentadoria Especial	Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial.	







2. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE CONFORTO

Para quantificar os níveis de exposições aos agentes de riscos, foi utilizado o seguinte equipamento:

TERMO-HIGRO-DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO – ANEMÔMETRO DIGITAL PORTATIL THDLA-500

Marca: CRIFFER Modelo: THDLA-500



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Descrição: O novo Termo Higro Decibelimetro
 Luxímetro Anemômetro Digital, modelo THDLA-500 um
 instrumento multi-parâmetro para atender as principais
 necessidades de segurança no trabalho do dia-a-dia.
 Possuindo funções para medição de ruido
 (decibelimetro), temperatura (termômetro), umidade
 (higrômetro), luminosidade (luximetro) e velocidade do
 ar (anemômetro), o Termo Higro Decibelimetro
 Luxímetro Anemômetro, destaca-se pela sua ampla
 faixa de medição e exatidão comparado aos multiparâmetros existentes no mercado.
- Possuindo ponto de calibração externo (função decibelimetro), o Termo-Higro-Decibelimetro-Luxímetro-Anemômetro pode ser ajustado e calibrado conforme a necessidade do cliente, adequando-se assim as principais normas de segurança no trabalho vigentes em nossa legislação.

- O Termo-Higro-Decibelimetro-Luxímetro-Anemômetro é o único instrumento no mercado a possuir esta função de calibração externa.
- Destacando também as sondas intercambiáveis do Termo-Higro-Decibelimetro-Luxímetro-Anemômetro, onde o usuário pode utilizar em locais de difícil acesso.
- Funções: Termômetro, higrômetro, decibelímetro, luxímetro e anemômetro.

PENSOU EVOLUE







3. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



CERTIFICADO Nº

1005465

DATA NOVEMBRO / 2019

1.0 SOLICITANTE LH SQUIPANO CONSULTORIA - EPP

1.1 ENDEREÇO CSB 07 Lote 05 Sala 03 - Taguatinga Sul - Brasilia / DF

2.0 INSTRUMENTO

2.1	Denominação	Termo Higro Decibelímetro Luximetro Anemômetro
2.2	Faixa de Medição	-40°C ~ 70°C; 0% a 100% UR; 30 ~ 130 dB; 0 ~ 20000 lux
2.3	Precisão	+/- (3% +/- 1,5°C); +/- 5%; +/- 1,5 dB; +/- (3% +/- 0,5%); +/- (5% +/-0,3)
2.4	Leitura	0,1/0,1/0,1/1/0,1
2.5	Unidade	°C / % / dB / lux / m/s
2.6	Fabricante	Highmed
2.7	Modelo	THDLA-500
2.8	Identificação	
2.9	Número de Série	2017043873

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Umidade Relativa 59

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador Acústico Rastreabilidade RBC Certificado Nº 91729R/18 Medidor de intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado Nº 5422/19 Termômetro Rastreabilidade RBC Certificado LV04740-22762-18R0 Higrômetro Rastreabilidade RBC Certificado LV04740-22762-18R0 Túnel de Vento Digital Rastreabilidade RBC Certificado nº SKV18080145

5.0 MÉTODO DE CALIBRAÇÃO

ELI - 212 Temperatura

ELI - 213 Umidade Relativa

ELI-210 Norma de Referência IEC 60651

ELI - 216 Norma de referencia ISO 17713-1

ELI-207 Norma de Referência IEC 61252

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os Valores obtidos são médias de 5 medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

PÁGINA 1 DE 2







4. ART DO PPRA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço 0820210005335

ART Individual

Página 1/1

1. Responsável Técnico

ISRAEL MARCOS DA SILVA

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: DF-23449/D

Registro: 999999

CPF/CNPJ: 42266890000128

CEP: 20081000

Bairro: CENTRO

Nº 21

Quadra CEP: 20081000

Coord, Geogr.



- 2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

Rua: RUA ACRE Complemento:

Cidade: RIO DE JANEIRO

Telefone: 2122535992 Contrato:

Valor do Contrato/Honorários: R\$5.500,00

Nº do Aditivo: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Prev. Término: 19/01/2021

UF: RJ

--- 3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ACRE

Complemento: Cidade: RIO DE JANEIRO Data de início: 04/03/2020

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

CPE/CNP.1-42266890000128

4. Atlvidade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 49 - 16.5 - LAUDO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 10112 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, 10114 - LAUDO TÉCNICO DE APOSENTA DORIA ESPECIAL

Bairro: CENTRO

UF: RJ

TIPO DA OBRAJSERVIÇO: 1905 - LAUDOS TÉCNICOS, 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LTCAT EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N° 3048/1999 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 77 - INSS. ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NR 15 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NR 15 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ELABORAÇÃO DE PPRA CONFORMEN RO 9 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA. SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS DA CDRJ EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

- 6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas têcnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas >

7. Entidade de classe NENHUMA ENTIDADE

serem verdadeiras as in

coes acima de 2021

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO ... CDR.J. - CPF/CNP.J. 42266890000128

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no alte do CREA
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creses.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br tel: (27)3134-0046

Valor Pago: R\$ 88 78



Valor ART RS 88,78 ISTAC Marcus da Si 1001/2021

Eng. de Segurança do Trabalho CREA-DF 23449

resso por israel.marcos em 19/01/2021 16:18:02



Deta de pagamento: 19/01/2021











Assinado digitalmente em 27/01/2021, conforme MP n $^\circ$ 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 2243327012021134924

Qtd Páginas: 119

Identificação do(s) Assinante(s)		
Nome	Data	
ISRAEL MARCOS	27/01/2021	